

Conselho da Universidade de Cabo Verde

Deliberação nº012/2014


Sumário: *Aprova os princípios de colaboração de docentes reformados com a Uni-CV*

O Conselho da Universidade de Cabo Verde, reunido no dia 26 de dezembro de 2014, na sala de reuniões da Reitoria da Uni-CV, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea f) do art.º 25º dos Estatutos da Uni-CV em vigor, DELIBERA:

1. Tendo em conta o interesse da Uni-CV em manter uma ligação com os docentes reformados e com vontade de continuar a colaborar com a instituição, atendendo a intenção de sustentabilidade da instituição e com o objetivo de regularizar e criar equidade no tratamento dos docentes reformados colaboradores, adota-se o princípio da não remuneração, salvaguardando os poderes da Reitora de aprovar exceionalmente incentivos financeiros, dependendo da natureza da colaboração e da disponibilidade financeira do projeto/programa a que o docente em causa esteja ligado. Os casos excecionais devem ser devidamente fundamentados e ponderados e para decisão devem ser ouvidos o Conselho Científico e o Conselho da Universidade;
2. As contrapartidas para o docente reformado devem ser negociadas no quadro do contrato a ser assinado com a Uni-CV.

Conselho da Universidade de Cabo Verde, na cidade da Praia, aos 29 de dezembro de 2014.

P'lo Conselho da Universidade,



*/Judite Medina do Nascimento/
Reitora da UniCV*